

## Desenvolvendo investigação em contextos de reclusão: primeiro estranha-se, depois entranha-se

Sílvia Gomes<sup>1</sup>, Vera Duarte<sup>2</sup>

<sup>1</sup> CICS.NOVA.Pólo UMinho e Instituto Universitário da Maia, Portugal, silvia.gomes@ics.uminho.pt

<sup>2</sup> Instituto Universitário da Maia e CICS.NOVA.Pólo UMinho, Portugal, vduarte@ismai.com

**Resumo:** O propósito desta comunicação é discutir alguns desafios ético-metodológicos associados à investigação científica em contextos de reclusão, particularmente aqueles que resultam da relação com o sujeito recluso, no quadro de investigações qualitativas. Uma reflexão que parte das investigações desenvolvidas pelas autoras, quer no âmbito dos seus projetos de doutoramento, que foram desenvolvidos um em meio prisional e outro em contexto de centro educativo, quer nos diferentes projetos de investigação que continuam a desenvolver nestes contextos.

**Palavras-chave:** Ética na investigação científica; metodologias qualitativas; contextos de reclusão

### Developing research in contexts of seclusion: from the strangeness to the embodiment

**Abstract:** The purpose of this communication is to discuss some ethical and methodological challenges associated with scientific research in contexts of seclusion, particularly those resulting from the relationship established with the secluded individuals during the development of a qualitative research. This reflection is based on the studies developed by the authors on their doctoral projects, which were developed one in several Portuguese prisons and the other one in an Educational Center (liberty-depriving measures in custodial institutions for young people) as well as on the experience acquired on different research projects they continue developing in these contexts nowadays.

**Keywords:** Ethics in scientific research; qualitative methodologies; contexts of seclusion

## 1 Introdução

A necessidade de uma reflexão ética, que se deseja crítica, permanente e em coerência com a investigação a desenvolver, é um imperativo que se coloca, independentemente do campo social em análise (Burguess, 1991). A realização de qualquer investigação científica requer a observação de princípios éticos que assegurem, por um lado, as condições de realização da pesquisa, por forma a minimizar problemas e potenciar soluções de compromisso entre as partes na resolução de conflitos, e por outro lado, a conjugação dos interesses da investigação e dos seus participantes, designadamente em termos de confidencialidade, privacidade e segurança para todos os envolvidos. A investigação em espaços de reclusão, até pelas próprias características do ambiente e pelo acesso a informação sobre o crime, o comportamento criminal e a justiça criminal, é propícia ao desenvolvimento desses conflitos éticos, o que obriga a uma vigilância constante.. A este facto junta-se um outro que assume particular relevância em espaços de confinamento, que é o princípio da confiança, que implica o desenvolvimento de acordos práticos e pragmáticos na relação com o Outro. Relação esta que, no decorrer da prática investigativa, traz à colação aquilo que a literatura tem discutido largamente, que são as inoperâncias da neutralidade científica e a tendência de se permanecer ancorados a “velhas teorias” que não explicam “novos fenómenos” (Becker, 1967). Entendendo estes pressupostos, pretende-se discutir as questões éticas e metodológicas da investigação em contextos de reclusão considerando três momentos distintos – pré, peri e pós recolha dos dados – conjugando e contrapondo analiticamente as diretrizes formais já estabelecidas

e impostas por parte das instituições do Estado - *procedural ethics* (ética processual) - e as normas informais decorrente da relação com o Outro - *ethics in practice* (Guillemín & Gillam, 2004)<sup>1</sup>.

Será este processo de reflexão entre o estranhamento inicial do contacto com os espaços de reclusão e os seus atores e o entranhar das lógicas institucionais e relacionais que se pretende espelhar neste texto.

## 2 Pré-investigação

Os contextos de reclusão, enquanto objeto de análise científica, têm características específicas relacionadas com a sua invisibilidade e “indisponibilidade” que os transformam num objecto saturado de problemas metodológicos e, por isso, de desafios éticos. Neste sentido, antes de iniciar qualquer investigação em contextos de reclusão, há um conjunto de questões que se levantam e que interferem de forma clara nos desafios éticos. Que concepções existem sobre estes espaços que permitem uma investigação mais clara e informada por parte de quem investiga? Que diretrizes formais são exigidas? Será ético o uso de pessoas em reclusão como objetos de investigação?

Há toda uma ideia ficcionada e um profundo desconhecimento em torno das prisões e dos centros educativos<sup>2</sup>. Dos filmes, das séries e da literatura, estes são espaços onde se encontram criminosos e criminosas e jovens delinquentes, respetivamente; pessoas consideradas perigosas, violentas e manipuladoras.

Enquanto investigadoras, no início dos nossos projetos de doutoramento, pouco ou nada sabíamos sobre o que poderiam ser estes espaços em território nacional. Além de uma certa escassez de investigação, em termos mediáticos as informações que circulam são mais focadas nos pontos menos positivos: a sobrelotação, a falta de efetivos e técnicos, as fugas e os suicídios, as falhas na segurança, entre outros. Esta perceção é adensada pelas diretrizes formais e as exigências em termos de procedimentos para a investigação<sup>3</sup>, exigidas pela Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP). Às exigências burocráticas iniciais e aos tempos da autorização<sup>4</sup>, junta-se o compromisso deontológico e ético de quem investiga: garantir a defesa do direito a uma participação devidamente informada, assegurar a liberdade de participação e o respeito pela privacidade e confidencialidade; certificar-se que os métodos e procedimentos utilizados são adequados às pessoas participantes; trabalhar a sensibilidade social e cultural para as diferenças (de género, idade, etnicidade, religião ou classe social); e minimizar danos para as partes envolvidas, evitando conflitos de interesse e decepções desnecessárias. Questões que se colocam com maior acuidade quando estamos a desenvolver uma investigação com crianças e adolescentes. A investigação com estes

<sup>1</sup> A ética processual corresponde aos procedimentos necessários para a obtenção de uma autorização para a recolha de dados em meio prisional de um projeto que se está a iniciar, enquanto que a ética na prática corresponde à resposta a questões éticas que se levantam no decorrer da investigação.

<sup>2</sup> Os centros educativos são locais onde são executadas as medidas tutelares educativas de internamento e cautelar de guarda, aplicada a jovens que tenham cometido atos ilícitos qualificado pela lei penal como crime, entre os 12 e os 16 anos, e cuja necessidade educativa implique um afastamento temporário do seu meio natural de vida e a sujeição a programas e métodos pedagógicos específicos. Pelas suas características e publico-alvo, os centros educativos são objeto de regulamentação extensa e minuciosa de forma a acautelar o exercício dos direitos, liberdades e garantias dos internados e assegurar a sua vocação eminentemente educativa e ressocializadora (Decreto-Lei n.º 323-D/2000, de 20 de Dezembro).

<sup>3</sup> Cf. Circular nº 5/GDG/2011 de 18 de Junho.

<sup>4</sup> Para além de ser necessário comprovar cada uma das exigências impostas para a autorização da entrada em contextos de reclusão, a verificação dos documentos e a necessidade, por vezes, de clarificar os limites das investigações pode levar a vários meses de espera para iniciar a recolha dos dados em contextos de reclusão. Por exemplo, numa das investigações que versava sobre os caminhos para a prisão de indivíduos com diferentes pertenças étnicas (Gomes, 2014), foi necessário, após solicitação, clarificar por escrito como se iria proceder à recolha de dados relativa a indivíduos de etnia cigana, uma vez que o sistema prisional não tem dados sistematizados sobre a pertença étnica dos indivíduos reclusos.

grupos geracionais é influenciada, por exemplo, pelas questões de poder e estatuto desiguais que tende a ser replicada e duplicada nos processos de investigação (Fernandes, 2009), e que exigem cuidados redobrados.

Além dos aspetos acima referidos que podem ser enquadrados numa “ética processual”, há um outro aspeto que merece reflexão, mesmo antes de iniciarmos a investigação: Será ético o uso de pessoas em reclusão e ou jovens em internamento como objetos de investigação?

Apesar dos vários códigos de ética na tentativa de proteger esta população (cf. Nickel, 2006 e Straus, 2010), afigura-se como sendo necessário um grau elevado de cuidado quando estamos a lidar com grupos vulneráveis, como a população reclusa. Vulnerabilidades que advêm, potencialmente, dos seus baixos níveis socioeconómico e de escolaridade, e da privação de liberdade e de autonomia. Estas condições podem influenciar a real compreensão da informação constante no consentimento informado, bem como dificultar uma expectativa prática de privacidade dentro das instalações de reclusão. Como consequência, podem não ser capazes de escolher de forma consciente e informada entre participar ou não participar numa investigação científica (Chwang, 2010; Roberts & Indermaur, 2008). Fica então para discutir se o benefício do uso da população reclusa como objeto de investigação se sobrepõe ao risco desse uso. Parece sobrepor-se, se olharmos à importância do testemunho destes sujeitos para aceder a informações que de outro modo são inalcançáveis, mas apenas se for assegurada, como defende Straus (2010, p. 22), a proteção da população reclusa da exploração e da coerção, ao mesmo tempo que se mantém e garante a sua autonomia. Salvaguardar as questões éticas é diminuir o efeito “jardim-zoológico”<sup>5</sup>

### 3 Peri-investigação

Compreender os contextos empíricos da investigação, neste caso a prisão e os centros educativos, implica conhecer as suas idiosincrasias e dinâmicas organizacionais, para que melhor se percebam as (re)adaptações e (re)organizações que precisam ser feitas às condições da pesquisa. Há constantes desafios éticos que acabam por surgir e sobre os quais quem investiga tem de agir com ponderação profissional e alguma reflexividade.

Um desses desafios é, desde logo, o posicionamento do investigador no contexto, combatendo algumas sombras que parecem atormentar o papel de investigador, e que Neves (2008) sublinha com grande clareza: “a identificação com alguma espécie de espião ou agente camuflado ao serviço de interesses encobertos, a sensação pessoal de desenvolvimento de comportamentos e estratégias oportunistas, o desenquadramento face ao contexto de estudo” (p. 79)<sup>6</sup>. Um contexto que é marcado pelo confinamento do/no espaço (pelos muros altos, pelas grades, pelos portões que se fecham sempre que passamos, pelo arame farpado, pela revista e o despojamento dos bens...), por rotinas muito marcadas e por sensações de insegurança (refletidas, por exemplo, no condicionamento de acesso aos espaços internos, a necessidade de todas as entradas e saídas serem autorizadas, ou a circulação pelos espaços estar condicionada à presença de um profissional). Sentimentos que se evidenciam quando optamos por fazer a observação dos lugares, dos

<sup>5</sup> Expressão utilizada por uma das jovens entrevistadas no estudo de Duarte (2012), querendo referir-se à quantidade de investigadores que passam pelos centros educativos para as “observar”.

<sup>6</sup> Duarte (2012) expõe este desafio numa das suas notas de campo: “Uma das jovens, desconfiada com a minha presença, senta-se ao meu lado e começa, num tom de voz suficientemente alto para que todos/as ouvissem, a disparar uma série de questões muito objectivas, incisivas, mas ardilosas, sobre o que eu estava lá a fazer. É preciso argumentar muito para que ela nos comece a ouvir. As questões dela eram principalmente sobre o que eu estava ali a fazer, que não vinha ajudar ninguém, que ela ia falar comigo e que eu não lhe dava nada em troca, nem um chocolate, que nós, os doutores, só lhes prejudicamos a vida... nitidamente, o objectivo era testar-me, tanto que no fim ela diz: até se safou bem...”, 4/09/2008” (p. 91-92)

acontecimentos, das pessoas, das interações, das rotinas e das práticas. Aqui apercebemo-nos que o tempo das instituições e das pessoas inquiridas nem sempre corresponde ao tempo de quem investiga. E isto traz-nos outros e novos desafios, como é o processo de negociação constante, que só o tempo e o estabelecimento da relação com o espaço, com os seus profissionais e com os ritmos institucionais se vai minimizando pela habituação<sup>7</sup>.

Nesta fase do processo importa discutir, também, a seleção e o recrutamento dos participantes do estudo, o acesso aos seus processos individuais, bem como a obtenção do consentimento informado. O facto de serem contextos extensamente regulamentados, colocam não só entraves no desenvolvimento de todas estas ações, como surgem, também, questões associadas à confidencialidade dos dados e dos sujeitos por se tratarem de contextos mais permeáveis às interferências dos diversos profissionais que medeiam o contacto entre quem investiga e quem é investigado. Vejamos alguns exemplos das investigações desenvolvidas pelas autoras.

Quer em contexto prisional quer em centro educativo, o procedimento que é seguido para chamar o recluso ou o educando para o espaço onde decorrerá a entrevista tem o guarda prisional ou o técnico profissional como mediador. Não raras vezes, o recrutamento foi facilitado ou dificultado pela disposição deste profissional em chamar o recluso ou o educando, e na forma como o fez<sup>8</sup>. O acesso a esta população pode também ser dificultada, do ponto de vista pragmático, pelos tempos da prisão e do centro educativo - horários rígidos, tempos obrigatórios de clausura, ou a participação dos reclusos e educandos em atividades educativas e/ou profissionais. O acesso aos processos individuais está igualmente sujeito a normativas muito apertadas de consulta, análise e divulgação da informação<sup>9</sup>.

No que respeita à obtenção do consentimento informado, pese embora ser a “prova” legalmente defensável de que houve a aceitação em participar na investigação garantidas as questões éticas subjacentes, uma das questões mais desafiantes prende-se com a garantia de anonimato e de confidencialidade dos participantes, que podem ser ameaçadas por vários motivos, como: a presença de guardas ou outros profissionais de reeducação e reinserção social nas imediações do local onde decorre a entrevista; a suspeição de que a informação partilhada possa ser transmitida à equipa técnica ou à direção, que são responsáveis pelos relatórios periódicos enviados ao tribunal; ou a criação de “boatos” que podem ser destruidores para a continuação da recolha de dados, entre outros. Além das ameaças externas à confidencialidade, há ameaças que são colocadas pelo próprio indivíduo recluído no momento em que revela determinadas informações nas entrevistas (e.g. informações sobre práticas criminais que ainda não foram condenadas ou estão a ser criminalmente investigadas, ou até práticas criminais que estão a ser planeadas). Estas informações colocam quem investiga perante um conflito entre o pacto de confidencialidade e a norma institucional, pois casos e trate de um ato que decorre ou decorrerá em meio prisional, pode pôr em causa a segurança de outros indivíduos e/ou do próprio.

<sup>7</sup> Por exemplo, no estudo de Gomes (2014), se num primeiro momento o edifício físico de uma prisão provoca um sentimento de medo, com o arame farpado, os muros altos, as grades constantemente a abrir e a fechar, produzindo um som que é impossível replicar ou esquecer, com o passar do tempo este espaço passa a ser também um espaço de pessoas, de dinâmicas quotidianas laborais de diferentes profissionais, com os quais se vai aprendendo e se vai desenvolvendo relações de confiança. A habituação aos ritmos da prisão também se vai fazendo, e quem investiga passa a gerir os seus tempos em consonância.

<sup>8</sup> Na investigação desenvolvida por Gomes (2014), foi-se tomando nota que havia alas ou pavilhões, dependendo dos dias e dos profissionais que estivessem no ativo, onde a participação dos indivíduos recluídos descia consideravelmente ou em que a postura tida face à investigadora era de maior desconfiança e afastamento.

<sup>9</sup> Em centro educativo, por exemplo, os processos tutelares educativos individuais, só podem ser consultados com a mediação de um técnico superior (Duarte, 2012).

#### 4 Pós-investigação

Após ter saído do campo, o exercício de autocrítica e de análise da informação recolhida nos vários momentos é muito importante na medida em que torna possível clarificar pontos negligenciados, estereótipos produzidos e etnocentrismos assumidos, principalmente quando o objeto e o contexto de estudo (crime/ delinquência e espaços de reclusão) são propícios ao desenvolvimento de diversos obstáculos epistemológicos, como os descritos ao longo do texto.

Outra das questões que se coloca prende-se com a partilha dos resultados do estudo. Também aqui se surgem questões éticas à investigação e a quem investiga. Neste contexto, as autoras destacam duas situações que foram comuns nas suas investigações. Uma prende-se com o dever de partilhar os resultados do estudo com quem nele participou. Neste caso, a obrigatoriedade da entrega do relatório é com a DGRSP, e não com as prisões/ centros educativos ou mesmos com as pessoas participantes, a que se junta os constrangimentos existentes dentro do próprio meio que acabam por não permitir uma devolução direta dos resultados. A outra situação está relacionada com a divulgação dos resultados junto da sociedade, através dos meios de comunicação social. Tratando-se de matérias sensíveis, mas mediaticamente apelativas, quem investiga tem de ter uma atenção redobrada quando comunica os resultados, de forma a fazê-lo com a clareza e a objetividade necessárias para evitar a (re)produção de estereótipos.

#### 5 Conclusão

Em suma, se há um conjunto de diretrizes formais que guia quem investiga antes, durante e após o processo de recolha dos dados, estas diretrizes não esgotam em si mesmas os dilemas e os desafios éticos que a investigação em contextos de reclusão acarretam. Estamos perante um meio com dinâmicas muito particulares e temos como objeto de estudo uma população considerada especialmente vulnerável pela posição que ocupa no sistema social. Sabemos que para que a conduta ética seja otimizada, a ética processual deverá em cada e todo o momento servir a ética na prática (Roberts & Indermaur, 2008); contudo como vimos no decurso desta exposição, isso nem sempre é linear. Neste sentido, é fundamental que quem desenvolva investigação nestes meios esteja especialmente sensibilizado para os tipos de questões que podem surgir durante a investigação e adote procedimentos que maximizem a proteção dos reclusos/ educandos e minimizem o potencial dano que pode decorrer da sua participação na investigação. Em contextos de reclusão, por força das suas características, a reflexividade e a vigilância crítica são ferramentas metodológicas indispensáveis para quem investiga.

Os percursos de investigação das autoras têm alertado para os perigos de se desenvolver investigação que não questione a “natureza fluida” e a tendência para a naturalização de certos objetos sociais, que encerram uma multiplicidade de expressões e de leituras complexas, como é o estudo do crime, da delinquência e dos contextos de reclusão (Duarte & Gomes, 2014). Acreditamos numa investigação científica comprometida que, ao mesmo tempo que explora os fatores chave que podem ajudar a prevenir o crime ou a facilitar a aplicação da justiça, garante e promove os direitos das pessoas participantes em contexto de reclusão.

#### Referências

Becker, H. (1967). Whose Side Are We On?, *Social Problems*, 14 (3), 239-247.

- Burguess, R. (1991). *In the Field. An Introduction to Field Research*. London: Routledge.
- Chwang, E. (2010). Against Risk-Benefit Review of Prisoner Research. *Bioethics*, 24 (1), 14-22.
- Duarte, V. (2012). *Discursos e Percursos na Delinquência Juvenil Feminina*. Famalicão: Edições Húmus.
- Duarte, V. & Gomes, S. (2015). A (des)construção de uma história única: Cruzando crime, género, classe social, etnia e nacionalidade. *Revista Psiquiatria, Psicologia & Justiça*, 8, 139-164.
- Fernandes, N. (2009). *Infância, Direitos e Poder. Representações, Práticas e Poderes*. Porto: Edições Afrontamento.
- Gomes, S. (2014). *Caminhos para a Prisão – uma análise do fenómeno da criminalidade associada a grupos estrangeiros e étnicos em Portugal*. Famalicão: Editora Húmus.
- Guillemin, M. & Gillam, L. (2004). Ethics reflexivity and "ethically important moments" in research. *Qualitative Inquiry*, 10 (2), 261-280.
- Neves, T. (2008). *Entre educativo e penitenciário: Etnografia de um centro de internamento de menores delinquentes*. Porto: Edições Afrontamento
- Nickel, P. (2006). Vulnerable populations in Research: The Case of the Seriously Ill. *Theoretical Medicine and Bioethics*, 27, 245-264.
- Roberts, L. O. & Indermaur, D. (2003). Signed consent forms in criminological research: Protection for researchers and ethics committees but a threat to research participants?. *Psychiatry Psychology and Law*, 10 (2), 289-299.
- Straus, S. (2010). *Vulnerability and Protection in Research: Is It Ethical to Use Prisoners as Research Subjects?*. Columbia University Academic Commons, <http://hdl.handle.net/10022/AC:P:10369>.
- Wolfgang, M. E. (1981). Confidentiality in criminological research and other ethical issues. *Journal of Criminal Law and Criminology*, 72 (1), 345-361.